

PORTARIA Nº 20/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar da data do óbito, **24 de maio de 2022**, a senhora **FRANCISCA SEVERINA DE SANTANA**, esposa e beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ GOMES XAVIER**, inativo, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000178, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras desta municipalidade, falecido em 24 de maio de 2022, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 41, inciso I da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de junho de 2022



UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666